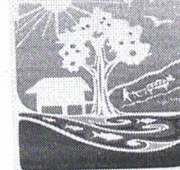




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Objeto: Adesão a ata de registro de preços nº 2023030, originada do pregão eletrônico nº 9/2023-00029, na condição, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Uruará/PA, para aquisição de medicamentos para atender a demanda do fundo municipal de saúde de Porto de Moz.

Unidade Requisitante Interessada: Prefeitura Municipal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A(o)

Exmo.(a). Secretária(a) Municipal de Saúde de Porto de Moz/PA

Rubrica

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando a necessidade da contratação do objeto e que a presente adesão se demonstrou o meio mais eficaz e vantajoso para o atual momento da gestão da Secretaria Municipal de Saúde, apresentamos justificativa abaixo, nos termos da Lei e da fundamentação legal para a presente contratação:

1. Da necessidade da Contratação e Justificativa para a Adesão:

A PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na End.: Rua Professora Simpliciana Farias, S/Nº Ap. 01 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto De Moz/PA, justifica a Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os itens serão utilizados para atender às necessidades do órgão municipal; informamos que se faz necessária no intuito de manter a saúde pública do município e as atividades do hospital e UBS's e Laboratório.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Hiperdia, Controle Especial e de Média e Alta Complexidade.

Ressaltando que o Processo de aquisição de medicamentos ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Saúde, pois os mesmos são imprescindíveis para a promoção de ações e serviços voltados ao cumprimento do dever Estatal de garantir aos munícipes o direito à saúde, princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90, art.2º que afirma a saúde como um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

A maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos, podendo ser determinante para a qualidade no atendimento e melhora do quadro clínico dos pacientes, ressaltamos que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos para tratamento dos pacientes enfermos em fase de recuperação da saúde. No ano de 2022, foi registrada uma demanda expressiva de 10% a mais de consultas, já em 2023 foram 15% de consultas até setembro do mesmo ano (E-SUS, 2023), o que evidencia que a reorganização da atenção primária em saúde do Município

RUA PROFESSORA SIMPLICIANA FARIAS, S/Nº AP. 01 - CENTRO – CEP: 68330-000 – PORTO DE MOZ/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Rubrica

de Porto de Moz. Considerando que as consultas na atenção primária relativa aos pilares fundamentais de nossa assistência em saúde, como saúde integral a da mulher que engloba as consultas de pré-natal, prevenção de câncer de colo de útero, saúde da criança, doenças crônicas e doenças infecciosas, como também a volta do vírus covid-19 que vem aumentando os casos no município de Porto de Moz.

O município conta 01 Hospital com cerca de 1.600 atendimentos por mês na urgência e emergência, sendo feitas 40 internações com cerca de 10 dias por mês onde os pacientes internados fazem uso em média de 3 medicamentos por dia. Bem como, o município também conta com 15 Unidade Básica de Saúde – UBS; Laboratório e 15 Estratégia Saúde da Família – ESF sendo dessas 10 em comunidades ribeirinhas onde cada, conta com uma média de 400 consultas por mês, onde os pacientes saem das consultas com as suas devidas prescrições médicas e os medicamentos são fornecidos pelo município.

A prescrição de medicamentos para essas consultas é justificada não apenas pela necessidade clínica inerente a cada caso, mas também como reflexo de um compromisso inabalável em oferecer cuidados de saúde abrangentes e eficazes a todos os pacientes. Estas áreas são cruciais para a manutenção da saúde pública, considerando que a cidade é cercada por comunidades longínquas e ribeiras, e a medicação adequada é frequentemente a chave para o tratamento efetivo e prevenção de complicações futuras, além de evitar o fluxo dessa população para o centro da cidade. Com a projeção de um aumento no número de consultas para 2024, é imperativo que estejamos preparados para uma demanda ainda maior de medicamentos. Isso evidencia a importância de um planejamento adequado e de uma gestão eficaz de recursos, garantindo que cada paciente receba o tratamento necessário para o seu bem-estar e para o bem coletivo.

Destacamos por fim, que os quantitativos pleiteados foram calculados considerando a média dos atendimentos mensais em todas as complexidades, bem como visando a formação de estoque preventivo de segurança, evitando, desta forma, a descontinuidade na prestação dos serviços e objetivando resultados favoráveis ao restabelecimento e manutenção da saúde dos pacientes e o bem-estar da população em geral.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei nº 8.666/93, art. 6º, inciso IX.

A aquisição de medicamentos e insumos se faz necessária pela necessidade de atender os usuários do SUS do município de Porto de Moz de acordo com o perfil de cada unidade de saúde e sua área de abrangência do ano para o exercício de 2024, levando em consideração que em 2023 não houve processo licitatório para o município e que apenas em 2022 houve um pregão presencial para tentar suprir a demanda do município, o que não prosperou haja visto ter sido feito também aditivos para que o serviço não perdesse sua continuidade, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) de 2022, e a Relação de Medicamentos Essenciais tidos como padrão do Município, bem como a estimativa de consumo de exercícios anteriores, além de considerar a estimativa do aumento populacional e a necessidade de atendimento integral a saúde.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Rubrica

Cada categoria de medicamento tem uma finalidade específica, o medicamento é um insumo estratégico que promove a melhoria da efetividade das ações de saúde promovidas em cada unidade, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de uma política estratégica de distribuição de medicamentos que assegure o acesso desta população a este insumo, oferecendo disponibilidade, segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível. Os medicamentos básicos atendem diretamente a atenção básica do município e outras unidades que necessitam de fornecimento de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica.

Os medicamentos básicos que fazem parte desse componente tem o objetivo de atender a necessidade do município de Maracanã desde o segmento da atenção básica até as unidades que prestam atendimento em saúde a população de modo geral. Tem-se como medicamento básico comum, os medicamentos utilizados na rotina diária das unidades de saúde.

Os produtos farmacotécnicos são soluções utilizadas para fazer a assepsia a antissepsia no cuidado do paciente, seja na assistência direta ou indireta com a utilização de instrumentos que necessitem de desinfecção e estejam estéreis para seu manuseio. Além disso, são soluções que são utilizadas nos diversos segmentos da atenção básica, seja na desinfecção ou limpeza asséptica de feridas.

Os medicamentos que fazem parte dos Medicamentos de Média e Alta Complexidade (MAC) são medicamentos destinados ao componente de assistência hospitalar e atenção básica, são extremamente necessários e importantes no cuidado integral a saúde dos pacientes atendidos nesses dos segmentos de atenção a saúde.

Os medicamentos sujeitos a controle especial disponibilizados da atenção básica, atendem diretamente pacientes com algum transtorno mental que necessite de tratamento farmacológico com uma das substâncias disponíveis no componente básico nas unidades de saúde do município.

Os medicamentos sujeitos a controle especial da área hospitalar são medicamentos utilizados na assistência no Hospital Municipal de Porto de Moz e Unidade de Pronto Atendimento Dr. Manoel Ferreira, estes medicamentos são extremamente necessários para o atendimento clínico de diversas urgências e emergências que precisam de uso imediato de psicotrópicos.

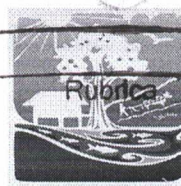
A quantidade solicitada foi estimada com base na grade mensal das unidades, acrescidas de para o aumento de demanda, insucesso de processos licitatório subsequentes, entre outros. A grade é revisada anualmente, conforme os seguintes critérios: consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de atendimento e protocolos assistenciais; objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípua o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais, conforme determina a Política Nacional de Medicamentos regulamentada pela Portaria MS 3.916/98.

Em atenção às medidas de racionalização do gasto público preconizadas pela Lei Complementar 101/2000, que explicita a necessidade de otimizar a utilização dos recursos

RUA PROFESSORA SIMPLICIANA FARIAS, S/Nº AP. 01 - CENTRO - CEP: 68330-000 - PORTO DE MOZ/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



orçamentários e financeiros disponibilizados, mediante a adoção de medidas de racionalização do gasto público e de redução das despesas de custeio, informa-se ser este o mínimo indispensável para a continuidade do serviço público, conforme explanações efetivadas pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) nos autos do processo em apreço.

Portanto, os quantitativos foram estimados para atender as necessidades desses usuários/pacientes, não estando o Município obrigado à contratação de quantidades mínimas ou máximas.

As quantidades e tipos de medicamentos variam de acordo com a demanda do Setor/unidade. A estimativa é baseada em consumos anteriores, aplicando-se uma margem de segurança, visando atender demanda pelo período de vigência contratual de 12 (doze) meses, com fornecimento para as seguintes unidades/órgãos demonstrados na planilha que logo segue.

A referida contratação está devidamente enquadrada no Artigo 3º, Inciso I do Decreto nº 7892/2013.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

Portanto, consideramos que a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de contratações frequentes e de entregas parceladas.

2. Fundamentação Legal para a Contratação

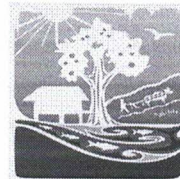
Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Unidade Requisitante, a referida contratação deverá ser na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços de que trata o Art. 22, do Decreto no 7.892/2013 e alterações posteriores relativas ao Decreto no 9.488/2018, bem como subsidiariamente pela Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores.

É a justificativa, que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostos no Termo de Referência.

Porto de Moz/PA, 01 de dezembro de 2023.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DAIANE REGINA MARTINS GONÇALVES LIMA

Presidente CPL

Portaria Nº 013/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rubrica